

ATA n. 25 /2015

Aos **quatro dias de dezembro de dois mil e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

1 - *Intervenção do Público.*-----

2 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

3 - *Intervenção da Vereação.*-----

5 - *Aprovação das atas das reuniões ordinárias de 06 e 20 de novembro de 2015.*-----

6 - *Situação Financeira.*-----

7 - *Aumento de receitas de IMI, resultante do processo de avaliação geral de propriedade urbana, FEF e IRS.*-----

8 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal:*-----

8.1 - *Freguesia de Penacova para construção de valetas.*-----

9 - *Transferência de Verbas:*-----



Câmara Municipal de Penacova

9.1 - Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão para obras na escola de Telhado.-----

9.2 - Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão para obras e equipamento do Pólo de Sazes de Lorvão, sito em Contenças.-----

9.3 - Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de trajes / fardamento, aquisição de instrumentos, registo domínio Web e Plano de Alojamento e em apoio no âmbito da apresentação do espetáculo de Ópera Orfeu & Eurídice.-----

9.4 - Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio à realização de Noite de Fados - I Sarau da Canção de Coimbra.-----

10 - Proposta de renovação da autorização concedida para a abertura de Procedimento Concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, de quatro postos de trabalho de assistente técnico (área administrativa), de acordo com disposto no n.º 3 do artigo 64.º da LOE 2015.-----

11 - Análise a aprovação de candidaturas de apoio à natalidade / adoção.-----

12- Análise e aprovação de candidaturas ao Fundo de Emergência Social.-----

13 - Proposta de isenção pagamento de passe escolar das alunas Mariana Oliveira da Silva e Beatriz Oliveira da Silva.-----

14 - Atribuição de Auxílios Económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Participação de manuais e material escolar.-----

15 - Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----

16 - Análise da informação relativa à empreitada "Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesias do Concelho e Remodelação da Rede de Águas Freguesias Concelho - E.M. 537 - Km 16,2 ao Km 18,3" - Incumprimento ao contrato / Garantias.-----

17 - Delimitação das ARU'S - Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva.

18 - Loteamentos e Obras Particulares.-----

18.1 - Processos de Obras:-----

Arquitetura-----

01-65/2015, 01-37/2014, 01-50/2015, 01-46/2015, 01-81/2014, 01-154/2009-----

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 27



Câmara Municipal de Penacova

01-71/2008, 01-77/2014.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não se verificou público presente.-----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Começou por fazer uma referência, neste dia, em que se realizaram as cerimónias fúnebres de um grande ser humano, o Eng.º Jorge Bento, que foi Presidente da Câmara de Condeixa-a-Nova durante vinte anos, Presidente da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e atualmente secretário executivo da CIM Região de Coimbra. Um homem que pelas suas qualidades pessoais, profissionais, políticas, intelectuais, estava um degrau acima do comum dos cidadãos e que sempre teve uma capacidade de viver fundamental.-----

Pela sua grande entrega ao serviço público, julga que têm para com ele uma dívida de gratidão, era uma pessoa que partilhava ideias, procurando sempre o diálogo e o consenso e com ele aprendeu muito.-----

Tinha claramente uma perspetiva de político, procurando conciliar todos os interesses, com grande capacidade de viver em sociedade, de forma espontânea, de espírito aberto para com todos.-----

Por último, reportando-se à questão abordada na última reunião do Executivo, relativa às casas da Quinta da Ribeira, pretende esclarecer o seguinte:-----

O Senhor Vereador Mauro Carpinteiro a determinada altura referiu que “em ano de eleições prometeu à família que resolvia essa questão, que apostassem em si, porque estava a par do problema e tinha melhores condições que ninguém para o poder resolver”. Efetivamente é esse o sentimento que tem, seja em ano de eleições ou não.-----

Reafirma que continua empenhado em resolver o problema e logo que tenha a informação, por escrito, referente ao enquadramento legal da situação em causa, o assunto será novamente discutido em reunião do Executivo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 27



Câmara Municipal de Penacova

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Associou-se ao voto de pesar apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, pois de facto a região perdeu uma pessoa com uma grande dimensão humana, que era reconhecida por todos os quadrantes políticos, o que foi visível pelas pessoas que marcaram presença no seu funeral. -----

Uma referência final e de agradecimento pelo contributo que deu, não só para o desenvolvimento da sua terra, mas também de toda a região. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Associam-se igualmente a estas palavras de homenagem, do Senhor Presidente da Câmara e que são do Município de Penacova, ao Eng.º Jorge Bento, ex-presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e atual secretário Executivo da CIM Região de Coimbra. -----

Era de facto uma pessoa que não olhava a quadrantes políticos para expressar a sua simpatia, as suas qualidades humanas e a sua solidariedade institucional. -----

Trata-se de um autarca que deixa um legado de como exercer um cargo político, que deu muito da sua vida, do seu tempo, da sua energia, até à última hora, em prol da comunidade. -----

Nesse sentido, associam-se à homenagem e ao pesar expressado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao Eng.º Jorge Bento, e obviamente que deve transmitir à família e aos amigos chegados, as condolências, em nome do Município. -----

5 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 06 E 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Postas a votação, as atas n.º 23, referente à reunião ordinária de 06/11/2015 e a ata n.º 24 referente à reunião ordinária de 20/11/2015, antecipadamente distribuídas, foram aprovadas por unanimidade. -

6 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 3/12/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.995.870,25 (dois milhões,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 27



Câmara Municipal de Penacova

novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta euros e vinte cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.654.334,73 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 341.535,52 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

7 - AUMENTO DE RECEITAS DE IMI, RESULTANTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO GERAL DE PROPRIEDADE URBANA, FEF E IRS.

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a informação que se segue: -----

Informação

Nos termos do artigo 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, é necessário o apuramento do aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral (AG) dos prédios urbanos, constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro. Assim sendo, importa apurar o montante em causa tendo em conta os valores da receita de IMI prevista cobrar em 2015 (coleta de 2014) e a receita de IMI cobrada em 2012 (coleta de 2011). -----

*Para os efeitos previstos no supracitado artigo 98.º, informou a Autoridade Tributária e Aduaneira, para o município de Penacova, uma variação positiva da receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral da propriedade urbana, no montante de **€ 106.120,03**. -----*

Nos termos do artigo 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, comunicou a Autoridade Tributária e Aduaneira a receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI) resultante da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho. -----

*No cálculo efetuado foi considerada a taxa deliberada para o ano de 2014 e o valor patrimonial tributário (VPT) dos prédios propriedade dos Fundos referidos no n.º 1 do artigo 49º do EBF, em 31/12/2014, abrangidos pelo benefício de redução de taxa, sendo que a Receita total de IMI foi de **€ 2.060,50**, que corresponde a Receita de IMI de prédios urbanos. -----*

Assim, nos termos da alínea f) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 7.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 85.º (87.º objeto de posterior retificação) face à prevista na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 27



Câmara Municipal de Penacova

n.os 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, e o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades: -----

- a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;-----
- b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;-----
- c) Redução do endividamento de médio e longo prazo do município. -----

De acordo com o mencionado cumpre ao município executar as obrigações estabelecidas nas normas mencionadas anteriormente. -----

No sentido de informar e fundamentar a decisão superior anexa-se: -----

Parecer da ANMP, ofício circular com N/Ref.: CIR_133/2014/AG, datado de 18/12/2014; -----

Email de resposta da DGAL onde a mesma refere a obrigatoriedade de proceder à consignação dos aumentos do IMI, FEF e IRS;-----

Interpretação da DGAL relativamente a esta matéria. -----

Se o entendimento superior for no sentido de adotar o parecer da ANMP, apresentam-se os valores já consignados até à presente data, subscrição FAM e Amortização de empréstimos, e os valores a consignar através de uma amortização extraordinária de empréstimo a médio e longo prazo. -----

	2014	2015	Aumento
FEF	5.348.571,00	5.562.965,00	214.394,00
IRS	194.690,00	267.831,00	73.141,00
			287.535,00
IMI	Comunicação da ATA		108.180,53
Consignação Total			395.715,53

Subscrição FAM	78.340,00
Amortização Empréstimos	39.263,15
	117.603,15

Consignação	278.112,38
--------------------	-------------------



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Salvo melhor opinião, uma vez que a taxa de juro do empréstimo da CGD, empréstimo n.º 9015007626 5 91, é a mais elevada dos empréstimos que estão a decorrer, taxa de juro líquida de 6,48%, deve ser de considerar que a amortização extraordinária seja efetuada neste empréstimo. Mais se informa que o saldo devedor, relativo ao mencionado empréstimo, em 31/12/2015, será de 315.494,99€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita, procedendo à aplicação da receita para amortização extraordinária do empréstimo n.º 9015007626 5 91, da Caixa Geral de Depósitos. -----

8 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

8.1 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA CONSTRUÇÃO DE VALETAS. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 23.249,08 € (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de execução de valetas na EM 591 e Ramal dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

9.1 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA OBRAS NA ESCOLA DE TELHADO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 13.536,50 Euros (treze mil, quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), para o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão para obras na escola de Telhado. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 27

9.2 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA OBRAS E EQUIPAMENTO DO PÓLO DE SAZES DE LORVÃO, SITO EM CONTENÇAS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no total de 13.298,69 Euros (treze mil, duzentos e noventa e nove e oito euros e sessenta e nove cêntimos), para o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, sendo o montante de 9.058,85€, relativo a obras e 4.239,84€ para equipamento do Pólo de Sazes de Lorvão, sito em Contenças.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

9.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE TRAJES / FARDAMENTO, AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, REGISTO DOMÍNIO WEB E PLANO DE ALOJAMENTO E EM APOIO NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO DE ÓPERA ORFEU & EURÍDICE. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas:-----

- No montante de 60,93 Euros (sessenta euros e noventa e três cêntimos), em apoio à aquisição de novos trajes / fardamento.-----

- No montante de 511,20 Euros (quinhentos e onze euros e vinte cêntimos), em apoio à aquisição de instrumentos.-----

- No montante de 14,76 Euros (catorze euros e setenta e seis cêntimos), em apoio a registo domínio Web e Plano de Alojamento. -----

- No montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), em apoio à apresentação do espetáculo de Ópera Orfeu & Eurídice. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

9.4 - CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROXO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE NOITE DE FADOS - I SARAU DA CANÇÃO DE COIMBRA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Roxo em apoio à realização de Noite de Fados - I Sarau da Canção de Coimbra. -----



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

10 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA ADMINISTRATIVA), DE ACORDO COM DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 64.º DA LOE 2015.

Este ponto não foi discutido. -----

11 - ANÁLISE A APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio: -----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I Candidatura n.º137/15.Liliana da Fonseca Rodrigues e David Videira Henriques pais de Diana Rodrigues Henriques, nascida a 06/11/2015,3º.filho,residentes na Rua da Igreja n.º16, Travanca do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

***Ano de 2015- 220.00€;Ano de 2016-1.265.00€;Ano de 2017-935.00€; Ano de 2018-550.00€
TOTAL:2.970.00€.***-----

II. Candidatura n.º138/15.Claudio José da Silva Campos e Paula Susete Marcelo Alves pais de Santiago Alves Campos, nascido a 25/10/2015,2º.filho,residentes na Rua de São Miguel n.º3 A, Paredes, Oliveira do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

***Ano de 2015- 330.00€;Ano de 2016-1.237.50€;Ano de 2017-907.50€; Ano de 2018-495.00€
TOTAL:2.970.00€.***-----

III. Candidatura n.º139/15.Neuza Paula Simões Oliveira e Celso Jesus Marques pais de Eva Mariana Oliveira Marques, nascida a 04/10/2015,2º.filho,residentes na Rua da Alegria n.º17,Aveleira. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Ano de 2015- 330.00€; Ano de 2016-1.237.50€; Ano de 2017-907.50€; Ano de 2018-495.00€
TOTAL:2.970.00€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas referidas. -----

12- ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

1 - PROCESSO SOCIAL N.º 104-10/89 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 35/15

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor 560€, para pagamento de dívidas na mercearia, talho e farmácia, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

2 - PROCESSO SOCIAL N.º 1544-06/15

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 36/15 – Renovação

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150 €, para pagamento de medicação e aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

13 - PROPOSTA DE ISENÇÃO PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR DAS ALUNAS MARIANA OLIVEIRA DA SILVA E BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA.

Informação

Nome das alunas: Mariana Oliveira da Silva e Beatriz Oliveira da Silva -----

Na sequência do pedido de apoio para isenção do passe escolar das alunas Mariana Oliveira da Silva e Beatriz Oliveira da Silva, irmãs gémeas, a frequentarem o 10º ano do ensino regular na Escola Secundária de Penacova, realizámos a seguintes diligências: -----

- Entrevista com a requerente no dia 21/09/2015 e 03/11/2015; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- Pedido de documentação superveniente à requerente;-----
- Visita domiciliária no dia 09/10/2015;-----
- Recolha de informação junto de elementos da comunidade;-----

Parecer: -----

- O agregado familiar apresenta dificuldades económicas, face à situação de emprego precário da progenitora e às elevadas despesas fixas mensais com a educação, nomeadamente com o pagamento mensal do passe para as duas menores. -----
- O rendimento per capita do agregado familiar é de 100.52€, inferior ao valor de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social, pelo que se encontram numa situação de carência económica.-----
- Nos termos, do n.º 4 do artigo 3º do Regulamento dos Transportes Escolares do Município de Penacova, vimos propor a isenção no pagamento de passe escolar das alunas acima identificadas, tendo em consideração a situação socioeconómica da família. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

14 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / COMPARTICIPAÇÃO DE MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR.

Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Apresentou a informação que se segue relativa a Auxílios Económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico / Comparticipação de manuais e material escolar, para candidaturas entregues fora do prazo, conforme consta das tabelas que se seguem num total de 24 alunos, propondo o seu deferimento.-----

Mais informou que deram entrada mais 25 pedidos de apoio, no entanto os encarregados de educação têm dívidas perante o Município, relativas a serviços prestados no âmbito da educação, pelo que se propõe a aprovação da concessão do apoio, condicionado à regularização do pagamento em falta.-----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 27



Câmara Municipal de Penacova

A Câmara Municipal, na reunião ordinária do seu Executivo realizada em 03 de julho de 2015, deliberou suportar os custos da totalidade dos manuais escolares, Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês para o 3º ano e respetivas fichas e compartilhar o material escolar a todos os alunos do 1º, 2º, 3º e 4º anos do ensino básico das escolas públicas do Concelho de Penacova, no montante de 13,00€ valor definido para o Escalão A pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC). ----

Conforme o Edital publicado e tornado público na data de 25 de julho de 2015, esta medida prevê o preenchimento de requerimento próprio e a apresentação das faturas em nome do educando, sendo posteriormente efetuada a sua análise pelo serviço de Educação. -----

Tendo em consideração o exposto, vimos informar que no serviço de Educação desta Autarquia deram entrada **fora do prazo** fixado no referido Edital (15 de Outubro) e foram analisados 24 pedidos de apoio para manuais, cadernos de fichas e material escolar rececionados até ao dia 30 de novembro, tendo os encarregados de educação apresentado as faturas comprovativas das despesas.

Neste sentido, apresentamos em anexo a base de dados que contém os dados dos alunos e participações previstas. -----

Nome do aluno	Escola	Ano	Manuais escolares		Material escolar		Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
			Valor fatura apresentada.	Compart.	Valor fatura apresentada.	Compart.			
Bruna Lopes Jordão	EB1 Penacova	4º	66,60 €	66,60 €	25,11 €	13,00 €	79,60 €	Mafalda Mécia Simões Lopes	Gondelim Penacova
Diana Sofia Alves Tavares	EB1 Penacova	3º	78,77 €	78,77 €	15,40 €	13,00 €	91,77 €	Ilda Maria Alves Simões	Oliveira Mondego
Diogo Francisco Rodrigues Castanheira	EB1 Penacova	2º	61,74 €	55,24 €	2,50 €	2,50 €	57,74 €	Maria Lurdes Calhau Rodrigues	Chelo Lorvão
Eduardo Neves Calhau Rodrigues Assunção	EB1 Penacova	3º	85,27 €	78,77 €	0,00 €	0,00 €	78,77 €	Sara Cristiana Calhau Rodrigues	Chelo Lorvão
Fucheng Yao	EB1 Penacova	4º	66,60 €	66,60 €	6,90 €	6,90 €	73,50 €	Zhixian yao	Penacova
Juliana Catarina Almeida Cruz	EB1 Penacova		6,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Dulce Maria Costa Almeida	Vila Nova Penacova
Liana Jacinta Jesus Correia Cavaca	EB1 Penacova	2º	61,74 €	55,24 €	0,00 €	0,00 €	55,24 €	Vera Lúcia Jesus Correia	Buarcos Figª Foz
Ruben Alexandre Silva Alves	EB1 Penacova	3º	85,27 €	78,77 €	20,15 €	13,00 €	91,77 €	Maria Dália Duarte Cruz Silva	Riba de Baixo Penacova
Simão Lourenço Diniz	EB1 Penacova	4º	73,10 €	66,60 €	21,85 €	13,00 €	79,60 €	Gina Maria Reis Lourenço	Riba de Cima Penacova
Simão Martins Duarte	EB1 Penacova	2º	55,24 €	55,24 €	2,70 €	2,70 €	57,94 €	Ana Rita Baetas Pinto Martins	Cheira Penacova
Vitor Joaquim Henriques Nogueira	EB1 Penacova	2º	55,24 €	55,24 €	19,40 €	13,00 €	68,24 €	Isabel Maria Oliveira Henriques	Miro Friúmes



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Débora Filipa Cruz Santos	EB1 Penacova	3º	78,77 €	78,77 €	0,00 €	0,00 €	78,77 €	Paula Cristina Gomes Santos	Cácemes Sazes
Gonçalo Marcelo Ramos	EB1 Penacova	2º	55,24 €	55,24 €	0,00 €	0,00 €	55,24 €	Elizabeth Maria Jesus Henriques Marcelo	Carregal Friúmes
Cojocari Gabriela	EB1 Penacova	3º	78,77 €	78,77 €	0,00 €	0,00 €	78,77 €	Cojocari Alla	Ribela Penacova
André Oliveira Nogueira	EB1 Penacova	4º	66,60 €	66,60 €	22,50 €	13,00 €	79,60 €	João Paulo Rodrigues Nogueira	Silveirinho SPA
							1.026,55 €		

Nome do aluno	Escola	Ano	Manuais escolares		Material escolar		Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.			
Rodrigo Afonso Martinho Aires	EB1 São Pedro Alva	3º	85,30 €	78,80 €	0,00 €	0,00 €	78,80 €	Cláudia Sofia Almeida Martinho	Zarroeira SPA
Martim Gabriel Almeida Gomes	EB1 São Pedro Alva	1º	42,42 €	42,42 €	0,00 €	0,00 €	42,42 €	Margarida Fátima Rodrigues Almeida	Silveirinho SPA
Daniela Filipa Henriques	EB1 São Pedro Alva	2º	61,74 €	55,24 €	4,25 €	4,25 €	59,49 €	Maria de Lurdes Fonseca Espirito Santo Henriques	Paradela Cortiça
							180,71 €		

Nome do aluno	Escola	Ano	Manuais escolares		Material escolar		Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.			
João Tomás Alves Santos	EB1 Seixo	2º	55,24 €	55,24 €	16,65 €	13,00 €	68,24 €	Isabel Maria Marques Alves	Vale das Éguas Mortágua
Nuno Miguel Silva Simões	EB1 Seixo		0,00 €	0,00 €	15,60 €	13,00 €	13,00 €	Lidia Maria Dinis Silva	Carvalho
							81,24 €		

Nome do aluno	Escola	Ano	Manuais escolares		Material escolar		Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
			Valor fatura apres.	Comp.	Valor fatura apres.	Compart.			
Tomás Filipe Silva	EB1 Aveleira	4º	73,10 €	66,60 €	20,65 €	13,00 €	79,60 €	Ana Patricia Silva Chelinho	Rôxo Lorvão
Leandro Micael Carpinteiro Amaral	EB1 Aveleira	1º	42,42 €	42,42 €	13,95 €	13,00 €	55,42 €	Ricardo Nuno Rodrigues Amaral	Aveleira Lorvão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 27



Câmara Municipal de Penacova

							135,02 €	
--	--	--	--	--	--	--	----------	--

Nome do aluno	Escola	Ano	Manuais escolares		Material escolar		Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.			
Gabriel Fernandes Dinis	EB1 Fig ^a Lorvão	4 ^o	66,60 €	66,60 €	13,10 €	13,00 €	79,60 €	Filipe Manuel Figueiredo Dinis	Gavinhos Fij ^a Lorvão
Nuno Gabriel Santos Ferreira	EB1 Fig ^a Lorvão	3 ^o	78,77 €	78,77 €	23,05 €	13,00 €	91,77 €	Guida Maria Rodrigues Santos	Sernelha Fig ^a Lorvão
							171,37 €		

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relativas à comparticipação de manuais e material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, que constam da tabela acima transcrita. -----

Quanto aos pedidos 25 pedidos de apoio, cujos encarregados de educação têm dívidas perante o Município, relativas a serviços prestados no âmbito da educação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio, condicionado à regularização do pagamento em falta. ---

15 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Aurélío da Silva Maia	56550	537	3300	Deferimento
Margarida Regina Henriques Martins	60995	21	4200	Deferimento
Boanerges de Jesus Silva	54790	491	3640	Deferimento

FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
David Videira Henriques	59514	350	16550	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 27



Câmara Municipal de Penacova

--	--	--	--	--

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

16 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO RELATIVA À EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - E.M. 537 - KM 16,2 AO KM 18,3" - INCUMPRIMENTO AO CONTRATO / GARANTIAS.

Informação

No âmbito da empreitada acima referenciada, foi garantido o exato e pontual cumprimento das obrigações emergentes do contrato celebrado em 31 de outubro de 2010 (Contrato nº 9/2007), bem como a boa execução dos trabalhos, nos termos do disposto nos artigos 122º, nº 1 e 2, 113º, nº 1, 114º, nº 5, 211º, nº 1 e 4 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas - adiante designado RJEOP), através do seguro caução à primeira solicitação, Apólice nº 90007/7193/90 emitido em 26/09/2007 pela Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. no valor de 34.998,26€ (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos) e pela Garantia bancária nº 125 – 02 – 1472390, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., emitida em 15/12/2008, no valor de 35.001,96€ (trinta e cinco mil e um euros e noventa e seis cêntimos). -----

Considerando que: -----

1) - A receção provisória do referido contrato foi efetuada em 23 de junho de 2010, ainda no decurso do prazo de garantia estabelecido no artigo 226º do RJEOP) – 5 anos – por se verificar existirem em obra algumas deficiências, deteriorações e defeitos de construção que necessitavam da reparação urgente, tendo tentado contactar aquela empresa, mas tal não foi possível pelo facto da mesma ter sido declarada insolvente em janeiro de 2013. -----

2) - Assim, o Município de Penacova por ofício datado de 3/06/2015 comunicou ao Administrador de Insolvência do adjudicatário esta situação, pelo que se considerava que não estavam reunidas as condições para que a obra fosse recebida definitivamente sem que previamente as respetivas reparações fossem efetuadas e as anomalias efetivamente eliminadas. -----

3) - No referido ofício foi também informado o Administrador de Insolvência de que nos termos do artigo 102º, nº 1 do Código Insolvência e Recuperação de Empresas (adiante designado CIRE), deveria este declarar se optava pela execução do contrato ou pela recusa do seu cumprimento, no



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 27



Câmara Municipal de Penacova

prazo de cinco dias uteis, alertando-o que na ausência de resposta tempestiva, se considerava, conforme estabelece o nº 2 do mesmo artigo, a recusa de cumprimento do contrato em questão. Por este ofício, considerou-se notificado para nos termos do nº 3 e nº 4 do artigo 217º RJEOP e comunicou-se ainda que em caso de recusa de cumprimento do referido contrato, solicitava-se a sua comparência no dia 22/06/2015, pelas 9 horas no Setor de Obras Públicas deste Município para efeitos da vistoria da obra para levantamento das anomalias existentes e reparações necessárias, a fim de acionar nos termos do artigo 218º, nº 4 do RJEOP a respetiva garantia bancária que o município tem em sua posse e em nome do adjudicatário. -----

4) - No dia 22 de junho de 2015 (dia e hora marcados) foi elaborado o Auto de Vistoria, não tendo comparecido o Administrador de Insolvência, nem se tendo feito representar, tendo confirmado que a obra não se encontrava em condições de ser recebida a título definitivo por se verificar a existência de várias deficiências e deteriorações, indícios de ruína e falta de solidez em alguns dos trabalhos executados no âmbito da presente empreitada. Foi efetuado o levantamento de todas essas anomalias visíveis à data, fazendo parte integrante e discriminados naquele Auto. Foi dado conhecimento ao Administrador de Insolvência da referida vistoria, comunicando-lhe o respetivo teor e conteúdo, assim como a informação de que iriam ser acionadas as garantias do contrato, nos termos do disposto no artigo 218º, nº 4 do RJEOP (aplicável, ex vi nº 3 do artigo 147º deste diploma legal). -----

5) - Ora, até há presente data, o Administrador de Insolvência nada comunicou a este Município (Dono da obra) no âmbito da presente empreitada. -----

CONCLUSÃO: -----

a) Face ao exposto, segundo o meu entendimento, estamos em condições de acionar as referidas garantias bancárias nos termos do disposto no artigo 218º, nº 4 do RJEOP, a fim de mandar efetuar as reparações necessárias. -----

b) Assim, nos termos do disposto no artigo 18º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei nº 197/99, de 18 de junho, este assunto deverá ser presente a reunião do executivo, a fim de ser deliberado acionar as citadas garantias bancárias, de modo a mandar efetuar as reparações necessárias nos termos do artigo 218º, nº 4 do RJEOP (aplicável, ex vi nº 3 do artigo 147º do mesmo diploma legal). -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, acionar as citadas garantias bancárias, de modo a mandar efetuar as reparações necessárias. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 27



17 - DELIMITAÇÃO DAS ARU'S - ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENACOVA, LORVÃO E S. PEDRO DE ALVA.

Senhor Presidente da Câmara-----

Contextualizando o ponto em análise, referiu que a decisão foi avançar para a delimitação das ARU'S de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva, uma vez que são territórios que têm particularidades que os qualificam como urbanos. -----

Estes são apenas instrumentos de enquadramento, que carecem de regulamentação, definição de equipas de trabalho, nomeadamente para avaliações, que possibilitem a atribuição de benefícios ou agravamentos fiscais. -----

O documento inicia-se com um diagnóstico, seguindo-se propostas de utilização do espaço, que podem ser alteradas até ao momento da Operação de Reabilitação Urbana. Por último definem-se e sinalizam-se os benefícios e agravamentos fiscais no IMI, no IMT e incentivos financeiros e outros benefícios. Inclui-se aqui o eventual financiamento por parte do Município, de obras de reabilitação levadas a efeito pelos privados. Para além disso perspetiva-se a construção dos chamados instrumentos financeiros, com a participação do Estado, da Câmara Municipal e dos privados. -----

Pretende-se que haja capacidade de alavancagem de capitais, por diversas entidades, para permitir a reabilitação, tanto da parte pública, como da área privada. -----

Assumindo que estes são os principais centros urbanos (embora possam existir outros), até pela sua classificação como Vilas e pelos serviços públicos de que dispõem, pretende-se que, cada um deles, à sua medida, possa melhorar a sua estrutura urbana e assim trazer pessoas ao território. -----

Em termos de apoios comunitários para este tipo de intervenções só serão possíveis onde existirem ARU'S e isso, só por si, justifica que avancem com este processo. -----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva-----

Começou por se congratular com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, para delimitação das ARU'S de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva. -----

Considera que este pode ser um momento histórico, pois deste instrumento depende a reabilitação urbana, no concelho de Penacova, nomeadamente nestas três vilas, sem prejuízo de um dia se poder alargar a outros locais. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 27



Câmara Municipal de Penacova

É de facto um documento importante, que vai permitir aos particulares e instituições públicas, recorrerem a fundos deste Quando Comunitário, além de que inclui diversos benefícios fiscais. Desde logo o IVA, que reduz de 23%, para 6%, nas obras de recuperação dentro destas áreas, além de diversas isenções. Há situações em que haverá agravamento nos casos dos proprietários que, tendo possibilidade, não façam recuperação do seu património. -----

As ARU'S devem ser secundadas pelas Operações de Reabilitação Urbana, sendo feito o levantamento dos prédios mais danificados para que os particulares tenham possibilidade de fazer a sua recuperação. -----

Reafirma que se regozija com esta proposta, é um projeto que estão a encetar, mas que é o culminar daquilo que foi pensado há alguns anos, aquando da existência do chamado GTL, que iniciou um trabalho para delimitação destas áreas, mas que nunca foi terminado. -----

Em conclusão, entende que será uma mais-valia para o património edificado de Penacova, muito dele bastante degradado e a necessitar de intervenção. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Salientou que, como o Senhor Presidente referiu, este é um elemento enquadrador na intervenção de reabilitação urbana, contudo, deve seguir-se, tão rápido quanto possível, um trabalho de planificação de reabilitação, devidamente fundamentado. -----

Este trabalho não deve passar apenas pelos projetos *stricto sensu*, de intervenção física urbanística, é necessário um planeamento onde fiquem claramente estruturadas as prioridades de intervenção, por fases, de acordo com os aspetos mais relevantes. -----

Como já referiu oportunamente, em relação a Lorvão, gostaria que fosse seguido o modelo adotado para as aldeias históricas, concretizado através de uma intervenção de reabilitação urbana integrada, com envolvimento dos privados, através dos diferentes contributos, com projetos de animação, intervenção nas áreas públicas, entre outros. -----

Considera que de facto é este o caminho, contudo devem rapidamente dar o passo seguinte e nesse âmbito deve haver o cuidado de não limitar a elaboração dos projetos à intervenção de um ou dois técnicos. É importante recolher os diferentes contributos, através da intervenção multidisciplinar de vários técnicos, das diversas áreas do saber, da participação de pessoas da comunidade, da partilha do conhecimento, a fim de definir as decisões a tomar e priorizar os investimentos a concretizar para a reabilitação destes espaços. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 27

Por último colocou uma questão prática, relativa à delimitação da área de intervenção em Lorvão, da Igreja do cemitério até Lavatodos, procurando saber porque está incluída. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente à última questão colocada esclareceu que o entendimento foi incluir a parte pública para eventualmente poder obter financiamento através dos fundos comunitários. O mesmo se verificou em S. Pedro de Alva, onde se incluiu a zona junto ao cemitério. -----

Concluiu salientando que efetivamente este é um instrumento base, que vão procurar valorizar, através dos procedimentos que a lei prevê, sendo este o primeiro passo. -----

O futuro o dirá, mas este poderá ser um dia histórico, pois o Município de Penacova inicia um processo que lhe permite ter enquadramento para um objetivo que não é específico de Penacova, mas de todo o País. Basta ouvir discursos dos políticos, inclusivamente um dos mais altos magistrados na Nação, relativamente à importância da reabilitação urbana. -----

Proposta

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o projeto de delimitação das ARU'S de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva, que inclui a memória descritiva e justificativa, os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o seguinte quadro dos benefícios fiscais:-----

Área de Reabilitação Urbana de Penacova -----

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis -----

- Isenção da taxa IMI para **edifícios classificados** nas 4 zonas da ARU desde que em estado médio de conservação e não devolutos. -----

- Redução da taxa em 20% para os imóveis situados nas 4 zonas da ARU (prazo 10 anos) desde que em estado médio de conservação e não devolutos. -----

- Redução da taxa (cumulativa) em 30% para os imóveis a intervencionar com profundidade para a Zona UI1 (prazo 6 anos após as obras). -----

- Redução da taxa (cumulativa) em 15% para os imóveis a intervencionar com profundidade para as Zonas UI2 e UI3 (prazo 6 anos após as obras). -----



Câmara Municipal de Penacova

- Redução da taxa (cumulativa) em 10 % para imóveis com intervenções ligeiras para a Zona UI1 – UI2 e UI3 (prazo 4 anos após obras). -----

- Redução da taxa (cumulativa) em 20% para os imóveis arrendados para a zona UI1 (com registo no Portal das Finanças) – (prazo 6 anos). -----

- Agravamento da taxa em 50% dos imóveis degradados (abaixo do nível médio de conservação) e após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal. -----

- Agravamento da taxa em 70% dos imóveis em ruína (após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal) e alteração do cálculo do valor patrimonial do prédio em ruína. -----

Notas: -----

- Obras de profundidade são obras que incluem cobertura, fachada, caixilharias e obras interiores e estão sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento municipal. -----

- Intervenções ligeiras são obras na cobertura ou nas fachadas e ou caixilharias. -----

IMT – Imposto Municipal de Transação -----

- Redução da taxa de IMT em 80% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis da Zona UI1 destinados a habitação permanente ou a comércio, na 1ª transmissão onerosa, desde que inicie obras de reabilitação ou beneficiação no prazo de 18 meses a contar da data da aquisição. -----

- Redução da taxa de IMT em 50% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis da Zona UI2 e UI3 destinados a habitação permanente ou não e a prédios rústicos. -----

Notas -----

- Propõe-se o alargamento da redução da taxa de IMT para todos os prédios inseridos na área de reabilitação urbana de Penacova porque se considerar que são necessárias dinâmicas de transferência da propriedade e novas reutilizações em toda a área em reabilitação. -----

Incentivos Financeiros e outros benefícios. -----

- Redução de 50% no valor pelo pedido realizado para solicitar avaliação ao estado de conservação ao imóvel (valor atual 102 euros) – custo referido como valor de unidade de conta referido no artº7 do D.L.266-B. podendo ser anualmente atualizado. -----

- Redução de 60% no valor das taxas relativas a urbanização e edificação em obras de reabilitação de edifícios para todas as zonas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- Isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras, e desde que licenciadas pela Câmara Municipal. -----
- IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana e para todas as zonas. -----
- Atribuição de fundo perdido, no valor inscrito nas GOP, para reabilitação urbana destinadas a arrendamento registado em portal das finanças (mínimo 6 anos), após licenciamento municipal e vistoria – as intervenções a financiar serão selecionadas pela Câmara Municipal em função do nível da intervenção, qualidade e sustentabilidade, nos termos do regulamento a definir na ORU. -----
- Tributação à taxa autónoma de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS para valores auferidos em contratos de arrendamento e desde que os imóveis tenham sido intervencionados após a definição da ARU. -----
- São dedutíveis à coleta, até ao limite de 500 euros, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação dos imóveis localizados na área de reabilitação urbana ou imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos art.º 27 e seguintes do NRAU (nova lei do arrendamento urbano). -----

Área de Reabilitação Urbana de Lorvão-----

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis -----

- Isenção da taxa IMI para **edifícios classificados** da ARU desde que em estado médio de conservação e não devolutos. -----
- Redução da taxa em 20% para os imóveis situados na ARU (prazo 10 anos) desde que em estado médio de conservação e não devolutos. -----
- Redução da taxa (cumulativa) em 30% para os imóveis a intervencionar com profundidade na ARU (prazo 6 anos após as obras). -----
- Redução da taxa (cumulativa) em 10% para os imóveis com intervenções ligeiras na ARU (prazo 4 anos após as obras). -----
- Redução da taxa (cumulativa) em 20% para os imóveis arrendados na ARU (com registo no Portal das Finanças) – (prazo 6 anos). -----
- Agravamento da taxa em 50% dos imóveis degradados (abaixo do nível médio de conservação) e após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal. -----
- Agravamento da taxa em 70% dos imóveis em ruína (após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal) e alteração do cálculo do valor patrimonial do prédio em ruína. -----

Notas:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- Obras de profundidade são obras que incluem cobertura, fachada, caixilharias e obras interiores e estão sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento municipal. -----

- Intervenções ligeiras são obras na cobertura ou nas fachadas e ou caixilharias. -----

IMT – Imposto Municipal de Transação -----

- Redução da taxa de IMT em 80% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis na ARU destinados a habitação permanente ou a comércio, na 1ª transmissão onerosa, desde que inicie obras de reabilitação ou beneficiação no prazo de 18 meses a contar da data da aquisição. -----

- Redução da taxa de IMT em 50% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis na ARU destinados a habitação permanente ou não e a prédios rústicos. -----

Notas -----

- Propõe-se o alargamento da redução da taxa de IMT para todos os prédios inseridos na área de reabilitação urbana de Lorvão porque se consideram que são necessárias dinâmicas de transferência da propriedade e novas reutilizações em toda a área em reabilitação. -----

Incentivos Financeiros e outros benefícios. -----

- Redução de 50% no valor pelo pedido realizado para solicitar avaliação ao estado de conservação ao imóvel (valor atual 102 euros) – custo referido como valor de unidade de conta referido no artº7 do D.L.266-B/2012, de 31 de dezembro podendo ser anualmente atualizado. -----

- Redução de 60% no valor das taxas relativas a urbanização e edificação em obras de reabilitação de edifícios para todas as zonas. -----

- Isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras, na ARU e desde que licenciadas pela Câmara Municipal. -----

- IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana e para todas as zonas. -----

- Atribuição de fundo perdido, no valor inscrito nas GOP, para reabilitação urbana destinadas a arrendamento registado em portal das finanças (mínimo 6 anos), após licenciamento municipal e vistoria – as intervenções a financiar serão selecionadas pela Câmara Municipal em função do nível da intervenção, qualidade e sustentabilidade nos termos de Regulamento a definir na ORU. -----

- Tributação à taxa autónoma de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS para valores auferidos em contratos de arrendamento e desde que os imóveis tenham sido intervencionados após a definição da ARU. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- São dedutíveis à coleta, até ao limite de 500 euros, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação dos imóveis localizados na área de reabilitação urbana ou imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos art.º 27 e seguintes do NRAU (nova lei do arrendamento urbano). -----

Área de Reabilitação Urbana de São Pedro de Alva-----

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis -----

- Redução da taxa em 20% para os imóveis situados na zona da ARU (prazo 10 anos) desde que em estado médio de conservação e não devolutos. -----

- Redução da taxa (cumulativa) em 30% para os imóveis a intervencionar com profundidade na ARU (prazo 6 anos após as obras). -----

- Redução da taxa (cumulativa) em 10% para os imóveis com intervenções ligeiras na ARU (prazo 4 anos após as obras). -----

- Redução da taxa (cumulativa) em 20% para os imóveis arrendados na ARU (com registo no Portal das Finanças) – (prazo 6 anos). -----

- Agravamento da taxa em 50% dos imóveis degradados (abaixo do nível médio de conservação) e após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal. -----

- Agravamento da taxa em 70% dos imóveis em ruína (após prévia comunicação por parte da Câmara Municipal) e alteração do cálculo do valor patrimonial do prédio em ruína.-----

Notas: -----

- Obras de profundidade são obras que incluem cobertura, fachada, caixilharias e obras interiores e estão sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento municipal. -----

- Intervenções ligeiras são obras na cobertura ou nas fachadas e ou caixilharias. -----

IMT – Imposto Municipal de Transação -----

- Redução da taxa de IMT em 80% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis na ARU destinados a habitação permanente ou a comércio, na 1ª transmissão onerosa, desde que inicie obras de reabilitação ou beneficiação no prazo de 18 meses a contar da data da aquisição. -----

- Redução da taxa de IMT em 50% nas aquisições de prédio urbano ou fração autónoma para os imóveis na ARU destinados a habitação permanente ou não e a prédios rústicos.-----

Incentivos Financeiros e outros benefícios. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- Redução de 50% no valor pelo pedido realizado para solicitar avaliação ao estado de conservação ao imóvel (valor atual 102 euros) – custo referido como valor de unidade de conta referido no artº7 do D.L.266-B. podendo ser anualmente atualizado. -----
- Redução de 60% no valor das taxas relativas a urbanização e edificação em obras de reabilitação de edifícios. -----
- Isenção de taxas de reclames e utilização do espaço público para obras, na ARU e desde que licenciadas pela Câmara Municipal. -----
- IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana e para todas as zonas. -----
- Atribuição de fundo perdido, no valor inscrito nas GOP, para reabilitação urbana destinadas a arrendamento registado em portal das finanças (mínimo 6 anos), após licenciamento municipal e vistoria – as intervenções a financiar serão selecionadas pela Câmara Municipal em função do nível da intervenção, qualidade e sustentabilidade, nos termos do regulamento a definir na ORU. -----
- Tributação à taxa autónoma de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS para valores auferidos em contratos de arrendamento e desde que os imóveis tenham sido intervencionados após a definição da ARU. -----
- São dedutíveis à coleta, até ao limite de 500 euros, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação dos imóveis localizados na área de reabilitação urbana ou imóveis arrendados passíveis de atualização faseada das rendas nos termos dos art.º 27 e seguintes do NRAU (nova lei do arrendamento urbano). -----

Após a deliberação tomada, o projeto de delimitação deverá ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação. Posteriormente, o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana por parte da Assembleia Municipal, integrando os elementos do Projeto será enviado simultaneamente para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, e divulgar na página eletrónica do município e remeter ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), por meios eletrónicos. Informa-se ainda que a aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana caducará, se, no prazo de 3 anos, não for aprovada a correspondente ORU, pelo que se propõe que seja deliberado para a DGPU, organizar as peças do procedimento tendente à celebração do contrato de prestação de serviços da Operação de Reabilitação Urbana. Como a entidade gestora das Operações de Reabilitação Urbana, vai ser o Município, propõe-se que seja nomeada uma equipa técnica, para acompanhamento de todo o processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 27



O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, remetendo o assunto para deliberação da Assembleia Municipal. -----

18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

18.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Arquitetura

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-65/2015, de Manuel Rodrigues Pires, residente em Paradela de Lorvão, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de reconstrução e ampliação de edifício destinado a arrumos em Paradela de Lorvão. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-37/2014, de Cristina Rodrigues de Almeida, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Monte Redondo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-50/2015, de Antero Garcia Oliveira Alves, residente em Miro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de barracão de arrumos e alfaias agrícolas em Miro. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 27



PO n.º 01-46/2015, de Alípio Nogueira Martins, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de habitação em Casal de Santo Amaro. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-81/2014, de Maria José Soares Almeida Ferreira, residente em Ponte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração e ampliação de moradia em Ponte.

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-154/2009, de Forest – Views, Ldª, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração e ampliação de moradia em Travanca do Mondego. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-71/2008 de Vitor da Silva Costa, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-77/2014 de Telma Sofia Fernandes Silva, residente em Coiço, solicitando aprovação do licenciamento para construção de habitação em Coiço, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 27